

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal “Público” de 9/05/2025 e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde ([www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro.

### Concurso ISTVIH-M-25-10 – Lista Final

#### APROVADA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
ISTVIH-M-25-10	Associação Novo Olhar II	DGS-M-25-10-1	SARA IX – Serviço Anónimo de Rastreio e Aconselhamento	84,04% - 2,52	€49 999,69

**Motivo:**

A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para as Infeções Sexualmente Transmissíveis e Infeção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana e do Programa Nacional para as Hepatites Virais.

Da análise técnica destaca-se: a experiência de trabalho anterior na área de intervenção; a experiência técnica da Coordenadora adequada às funções; a adequação entre a intervenção proposta e as necessidades identificadas; a adequada seleção e caracterização qualitativa e quantitativa do grupo alvo, a eficaz formulação de objetivos; o planeamento das ações permitindo atingir os objetivos propostos; a descrição das atividades de forma clara e precisa possibilitando a compreensão do seu funcionamento; a adequação das ações ao grupo alvo e contexto; a definição de um plano de monitorização e avaliação com métodos e instrumentos devidamente identificados e adequados aos objetivos definidos. Quanto aos valores de remuneração da equipa, os valores solicitados estão totalmente de acordo com os critérios do estabelecido em regulamento financeiro. Por fim, a candidatura apresenta; no que diz respeito à relação custo-benefício, um montante adequado aos resultados esperados.

No que concerne à natureza inovadora do projeto, considera-se que a presente candidatura não inovou face a candidaturas anteriores, realçando-se, no entanto, que apresenta potencial para gerar valor acrescentado, com base nos resultados esperados. A proposta de sustentabilidade apresentada prevê ganhos em autonomia técnica e financeira que possibilita a continuação da intervenção de forma parcial.

As parcerias apresentadas revelam-se globalmente adequadas, contudo, nalguns casos, os documentos comprovativos da sua existência estão desatualizados e, noutros casos, os documentos inseridos não são os corretos. A parceria com a ARS Centro, estabelecida em novembro de 2015, está desatualizada, dada a extinção do organismo, inclusive o Ponto de Contacto Dra. Maria Odete Mendes já está aposentada; a parceria com a Câmara Municipal da Marinha Grande referente à cedência das instalações da Avenida 1.º de Maio, n.º 99 não tem

enquadramento nesta candidatura, uma vez que é referido que a intervenção irá decorrer nas instalações fixas sitas na Rua Miguel Torga nº 57 - 2430-521 Marinha Grande (2ª e 4ª feira).

Os custos propostos são adequados em mais de 50% das rubricas elegíveis do plano orçamental apresentado, contudo, as rubricas 2.3.5 – Outros Bens, 2.9.3 – Outros Serviços Especializados e 2.3.2 – Medicamentos e material de consumo clínico, falta detalhe na descrição do valor solicitado que permita a compreensão da adequação dos valores solicitados.

Da mesma forma, para a parceria com o Laboratório Beatriz Godinho foi inserido o documento de parceria entre a SPMS e a Ambimed, no âmbito do Programa Troca de Seringas. O mesmo documento foi associado à parceria com a Stericycle para a gestão de resíduos, o que também não se revela adequado, uma vez que a entidade deve fazer prova da existência de serviços contratualizados para a gestão de resíduos resultantes da atividade de rastreio e não do Programa Troca de Seringas.

Em síntese, esta candidatura responde de forma muito satisfatória aos requisitos do concurso, alcançando pontuação favorável para aprovação (84,04%).

## EXCLUÍDA/S

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
ISTVIH-M-25-10	InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário	DGS-M-25-10-2	Rastrear para Incluir	46,87% - 1,41

### Motivo:

A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para as Infecções Sexualmente Transmissíveis e Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana e do Programa Nacional para as Hepatites Virais.

Da análise técnica destaca-se: a experiência da coordenadora na área de intervenção do concurso e a adequação dos valores solicitados de acordo com a tabela em vigor.

A candidatura evidencia que o perfil técnico da equipa técnica adequa parcialmente às funções do projeto, uma vez que o curriculum vitae do Educador de Pares é omissa em relação à formação e experiência no âmbito do concurso. É feito um enquadramento teórico que permite identificar o problema e fundamentar a necessidade de intervir, pese embora se sustente em dados desatualizados (dados de 2019) e não tenha em conta os dados das intervenções que a entidade refere ter desenvolvido em anos anteriores.

É feita uma caracterização quantitativa e qualitativa, tendo em conta o grupo-alvo definido em Aviso de Abertura, mas não está devidamente fundamentada.

O projeto não aparenta potencial para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas. É omissa em relação à resposta de redução de riscos e minimização de danos, à notificação e rastreio de contactos, à referenciação para Profilaxia Pré-Exposição e Profilaxia Pós-Exposição ao VIH e à distribuição de materiais preventivos. Esta omissão é transversal a toda a candidatura e tem implicações na análise de diversos critérios da grelha de avaliação, nomeadamente, a Formulação dos objetivos, Adequação das metodologias e conteúdos de

intervenção, Plano de monitorização e avaliação, Relação custo-benefício e Natureza inovadora do projeto.

São apresentadas 3 parcerias: com o Grupo de Ativistas em Tratamentos, a Câmara Municipal de Leiria e o Instituto Politécnico de Leiria. Em nenhuma foi apresentado o documento comprovativo da existência da parceria, o que impossibilita a avaliação da adequação da sua existência face à intervenção proposta. Esta omissão é particularmente significativa em relação à parceria com o GAT, uma vez que toda a candidatura foi elaborada tendo como atividade central a realização de testes rápidos de VIH, VHB, VHC e Sífilis, a serem disponibilizados através da referida parceria, no âmbito da Rede de Rastreio Comunitária.

Por outro lado, é evidente a ausência de outras parcerias fundamentais à boa execução do projeto, designadamente com o Programa Troca de Seringas, com serviços de gestão de resíduos resultantes da atividade de rastreio e com serviços formais de saúde.

O plano orçamental não faz uma única referência a custos com aquisição de testes e material clínico, ação central desta candidatura. Mesmo que a entidade preveja a disponibilização dos testes através da Rede de Rastreio Comunitária (o que não foi comprovado dada a ausência de protocolo de parceria), os valores deviam ser contemplados no plano orçamental, como Investimento.

Por outro lado, alguns custos solicitados foram incorretamente inseridos nalgumas rubricas. A aquisição de PC para o projeto e a adaptação da carrinha da Unidade Móvel são Custos de investimento (não elegíveis neste concurso), contudo, foram inseridos em rubricas de Custos de Financiamento. Da mesma forma, os custos de impressão de materiais informativos e de vídeo promocional do projeto são considerados custos de Publicidade e Marketing e não de Material de Escritório e Outros Serviços Especializados.

Acrescente ainda que a candidatura apresenta uma proposta que apenas prevê ganhos em autonomia técnica após o fim do financiamento.

Em síntese, esta candidatura não responde aos requisitos do concurso, tendo obtido a classificação de 46,87%, o que corresponde à pontuação de 1,41. De acordo com o Aviso de Abertura, a classificação final corresponde à média ponderada dos valores obtidos em cada critério, sendo favorável se a candidatura obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior a 1,5.

Neste sentido, propõe-se o indeferimento da presente candidatura.

Lisboa, 2 de setembro de 2025

### A Comissão de Seleção

**Presidente**



Joana Bettencourt

**Membro Efetivo**



Carla Caldeira

**Membro Suplente**



João Vintém

**DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE**